



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 1275 /2024
- Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
- Responsável: MARCELO PELEGRINI

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Apresentação musical com artista consagrado pela opinião pública para a Festa do Peão de Cruz das Posses.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe Estudo Técnico Preliminar elaborado.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial?

Não se aplica.

2.5. Justificativa da contratação

A Festa do Peão é um evento a ser executado conforme Lei nº 5.677/201.

De acordo com a Lei Federal nº 13.364/2016, o rodeio é cultura, representa tradições e valores dos brasileiros, em especial do homem do campo ou tem o ambiente rural em seu coração. O rodeio é uma representação de valores e tradições de quem vive no campo ou tem o ambiente rural em seu coração. A sanção de tal lei é significativa por reconhecer a Festa de Rodeio como patrimônio cultural do Brasil.

Os rodeios se caracterizam por representar a alma sertaneja do brasileiro desde suas músicas até as atividades cotidianas de lida com os animais reproduzidas nas competições. Há dados que demonstram que, em nosso país, a indústria dos cavalos gera um número significativo de empregos. A realização dos rodeios é uma forma de manter vivas as tradições do campo e tornar o país mais próspero, com grande geração de renda e abertura de postos de trabalho. O poder econômico das Festas do Peão também pesa na balança desses eventos como realizações culturais, e cada vez mais parecidas com grandes festivais e show. Se destacam por alavancar a economia das cidades em que são realizados. Barretos é o principal exemplo: por ser a sede da maior festa do peão do país, o número de turistas atraídos pelo evento é enorme.



2.6. Requisitos da contratação

- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal na forma da lei,
- regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- minuta do contrato;
- contrato social;
- certidão de falência;
- certidão de representatividade;
- rider técnico;
- contrato de exclusividade;
- 3 notas fiscais para comprovar valor praticado no mercado.

2.7. Análise dos riscos da contratação

O risco é o artista não executar o serviço. Com o objetivo de mitigar o risco será elaborado um contrato.

Eventuais atrasos no início da execução dos serviços podem acontecer por fatos supervenientes, se faz necessária a inclusão de cláusula estabelecendo prazo de tolerância para o início do show, correspondente a no máximo 1 hora.

Também pode ocorrer intercorrência climática, incidentes e fatos supervenientes que impossibilitem a execução integral do objeto. Para minimizar o risco e atingir os objetivos do dispêndio constitui condição a ser imposta no instrumento contratual a possibilidade de remanejamento de data no caso de acontecimentos de fatos supervenientes impossibilitando a realização do evento. Ademais, caso as partes não encontrem data compatível se faz necessária a inclusão da possibilidade de se proceder a rescisão amigável, com a devolução integral dos recursos recebidos pela contratada.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato?

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☒ Não



2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

☐

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução

Contratação da dupla Lucas Reis & Thacio, show musical com artista consagrado pela opinião pública.

No início da carreira os cantores tocaram por 2 anos na orquestra de violeiros de Uberlândia. Lucas Reis apaixonado pela viola e violão faz a primeira voz, Thácio que não deixa nada a temer em tocar viola e violão e tem uma voz de trovão faz a segunda voz, e então se consolidaram em uma grande dupla, Lucas Reis e Thácio. Em 2010 receberam o prêmio Rozini de Excelência da Viola Caipira na categoria dupla Revelação. Em Novembro de 2011 gravaram seu primeiro CD/DVD, e não param por aí, estão sempre na mídia mostrando suas habilidades, TV Cultura, Viola Minha Viola, TV Integração no Globo Rural e muitos outros, onde destacam a importância de valorizar nossa cultura e nossa música. Em Junho de 2013 receberam o prêmio da Rozini de Excelência da Viola Caipira na categoria DVD. A dupla se espelham nos grandes mestres como Tião Carreiro, Bambico, João Mulato e Douradinho, e também em Goiano e Paranaense, Marcos Violeiro e Adalberto e Cleyton Torres, são pessoas que mostraram a importância da viola em suas vidas.

3.2. Prazo para início da execução do objeto

Apresentação musical dia 25 de outubro de 2024, com 1:40 horas de duração.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto

A apresentação musical será no dia 25 de outubro de 2024, com 1:40 horas de duração, na Festa do Peão.



3.4. Local de entrega ou execução

Rua José Bianchini, s/n Distrito de Cruz das Posses – CEP 14179-094

A responsabilidade pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato será do Sr. Josias José do Nascimento, Secretário Adjunto de Cultura e Turismo e Marcelo Pelegrini, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Turístico, e-mail: secretariadeculturaeturismo@sertaozinho.sp.go.br, telefone (16) 3942 7223.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto

Não se aplica.

3.5.2. Condições de manutenção

Não se aplica.



3.5.3. Condições de assistência técnica

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte?

☐ Sim ☒ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte?

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Com o cumprimento das apresentações no dia e horários acordados e tempo de duração do show contratados.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato.

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

Não se aplica.

4.3. Prazo de vigência do contrato

60 dias.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é

Não se aplica.



5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?

Não se aplica.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Acompanhamento da execução do contrato no tocante ao cumprimento das apresentações no dia e horários contratados, além do tempo de duração de cada apresentação.

Esse movimento será acompanhado pelo fiscal do contrato.

5.3. Obrigações específicas do contratado

A Contratada deverá executar a apresentação em conformidade com a proposta apresentada e/ou minuta contratual.

5.4. Obrigações específicas do Município

O Município fornecerá as estruturas para a realização do show em conformidade com o contrato.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.5.1. Quais são os requisitos posteriores à execução?

Não se aplica.

5.6. Infrações e penalidades do contrato

No caso em que a Contratada cometer ato de descumprimento parcial ou total do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14133/2021.

5.7. Matriz de riscos

Não se aplica.



5.8. Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação.

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Art. 167 do Decreto 8109/2023: Somente será vedada a subcontratação:

II - Quando for inviável, sob o aspecto técnico;

Tendo em vista o caráter de indivisibilidade do objeto, por se tratar de uma contratação por inexigibilidade.

5.8.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?

Não se aplica.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.9.1. Método de resolução de controvérsias

Não se aplica.

5.9.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento

50% do valor deverá ser pago na assinatura do contrato e os outros 50%, um dia útil após o show.

6.2. Critério de reajuste e repactuação

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

Não se aplica.



6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não

☐

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório

Artigo 170 inciso "a" decreto 8109/2023

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo

Artigo 170 inciso "b" decreto 8109/2023

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ Sim ☐ Não



7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☒ Sim ☐ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Consagração do artista pela opinião pública.

Grupo artístico de relevância no cenário do gênero musical sertanejo, executando novos arranjos, além de uma apresentação que perpassa sucessos de outrora e músicas autorais.

7.2. É uma licitação dispensada?

Sim ☐ Não ☒

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica.

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica.

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica.

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Não se aplica.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não



8.1. Rito de seleção

Inexigibilidade de licitação.

8.1.1. Forma da seleção

Presencial ☒ Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica.

8.1.2. Local do certame

Paço Municipal, situado na Rua Aprígio de Araújo, nº 837, Centro, Sertãozinho/SP.

8.2. Critério de julgamento

Não se aplica.

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

Não se aplica.

8.4. Haverá antecipação da habilitação?

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa

Não se aplica.



8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Sem benefícios para MPE.

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☒ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta

- proposta com data, valor da apresentação, validade e dados do proponente
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal na forma da lei,
- regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- minuta do contrato;
- contrato social;
- certidão de falência;
- certidão de representatividade;
- rider técnico;
- contrato de exclusividade;
- 3 notas fiscais para comprovar valor praticado no mercado.

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não

8.6.2.1. Quais as regras para avaliação das amostras?

Não se aplica.

8.6.2.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?

Não se aplica.

8.6.2.3. Qual o prazo para avaliação das amostras?

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item



8.7.1. Qualificação econômico-financeira Não se aplica.

☐ Índices contábeis

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço

Não se aplica.

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional

Não se aplica.

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional

Não se aplica.

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica.

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado?

Não se aplica.

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica.

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis?

Não se aplica.

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional



☐ Sim ☒ Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional

Não se aplica.

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU

Não se aplica.

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis?

Não se aplica.

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial?

Não se aplica.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio

Não se aplica.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não



8.9.1. Qual o limite de consorciados?

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame

Não se aplica.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão

Não se aplica.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual??

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços

Não se aplica.

9.3. Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

9.3.1. Justificar o afastamento da regra de comunicação

Não se aplica.

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não



10.1. Regime de execução do contrato

Não se aplica.

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto?

Não se aplica.

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico?

Não se aplica.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação

R\$ 100.000,00

11.2. Data da conclusão da formação de preço

15 de agosto de 2024.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

☐

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência

Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária



12.2. Rubrica orçamentária para a contratação

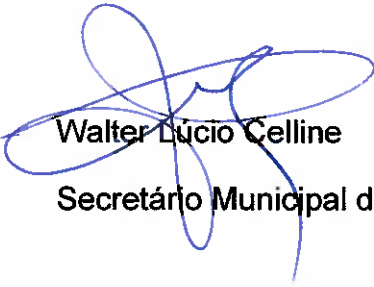
Dotação: 72

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV TERC. PESSOA JURÍDICA

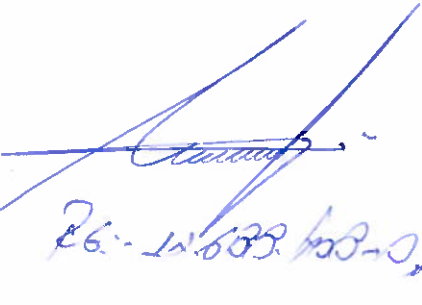
Vínculo/Fonte: 01.110.0000 – GERAL

13. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 21 de agosto de 2024.


Walter Lúcio Celline

Secretário Municipal de Governo


26.12.683.103-0,